

MUNICIPIO DE CAMPOS ALTOS

Projeto de lei 63/93

PLANO PLURIANUAL DE AÇÃO GOVERNAMENTAL

- 1994 - 1996 -

MENSAGEM DO PODER EXECUTIVO
AO
LEGISLATIVO

Temos o honra de submeter à apreciação de egrégia Câmara Municipal o documento referente ao Plano Plurianual de Ação Governamental para o Triênio 1994-1996.

Cumprindo estritamente os dispositivos legais pertinentes, procuramos atêr-nos às diretrizes básicas, aos objetivos e às metas a serem executadas no período, sempre considerando os limites institucionais, administrativos e financeiros impostos pela atual conjuntura vivida pelo país.

As linhas de ação propostas e as prioridades indicadas submetem-se a dois parâmetros principais: a necessidade de contribuir para a melhoria na qualidade de vida da população e a capacidade operacional da Prefeitura, consideradas as indicações do parágrafo anterior.

Elaboramos, assim, um Plano bastante realista, se consideradas as projeções da Receita e da Despesa para o próximo triênio.

Como instrumento de orientação das ações administrativas do município, este Plano representa também mais um esforço da atual gestão na adoção gradativa de mecanismos modernos de planejamento. A partir de suas proposições básicas, sintetizadas neste documento, poderão a comunidade e toda sua representação política acompanhar o processo e sua execução, referendando-o naquilo que ele

resultar de beneficio e modificando-o soberanamente na medida de suas necessidades.

E, de acordo com os princípios sadios que norteiam a vida pública, possamos todos colher os frutos desse trabalho que se destina exclusivamente a criar um futuro mais promissor para o Município de Campos Altos.

PROJETO DE LEI

PROJETO DE LEI No. 63/93

DISPÕE SOBRE O PLANO PLURIANUAL DE
AÇÃO GOVERNAMENTAL PARA O PERÍODO
1994 A 1996

A Câmara Municipal de Campos Altos decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. - O Plano Pluriannual de Ação Governamental do Município de Campos Altos para o período de 1994 a 1996, constituído pelos anexos desta Lei, será executado nos termos da Lei de Diretrizes Orçamentárias de cada exercício e de cada orçamento anual.

Art. 2º. - O Plano Pluriannual foi elaborado com base no Art. 105. Secção VII. Subsecção III, da Lei Orgânica do Município de Campos Altos, observadas as determinações do Art. 1º.. do Ato das Disposições Transitórias da referida Lei.

Art. 3º. - O Poder Executivo está autorizado a introduzir

modificações no presente Plano Plurianual, no que se refere às diretrizes, aos objetivos e às metas programadas para o período por ele abrangido.

Art. 4º. - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 5º. - Esta Lei entram em vigor na data de sua publicação.

Campos Altos, 22 de junho de 1.993.

*Sanciono a presente lei com
emendas aprovadas sem nenhum voto.*

DE AUTOR:

Vitor Vieira dos Santos

Prefeito Municipal

Câmara Municipal de Campos Altos

Rubens Takashi Iwano
Presidente

Aprovado em 23 / 12 / 93
Protocolo Lei N° 63 / 93

1. - Apresentação

O Plano Plurianual de Ação Governamental do Município de Camoos Altos, para o Triénio de 1994 a 1996, constitui-se em um dos principais instrumentos de orientação das ações da Administração Pública local.

Seus parâmetros legais, consubstanciados na Lei Orgânica do Município, induzem à racionalização e modernização dos meios e fins propostos para o setor público.

A caracterização de diretrizes, objetivos e metas, torna transparentes as referências necessárias ao acompanhamento da atuação governamental. Possibilita, assim, seja aos Poderes Constituídos, seja a todos os segmentos comunitários, participação direta na avaliação dos resultados pretendidos pelo Plano.

Aliás, o envolvimento das diversas representações sociais precedeu mesmo a explicação das proposições programáticas contidas no Plano, traduzindo as aspirações comunitárias mais consistentes com as possibilidades reais do erário municipal e com a atual capacidade operacional da Prefeitura.

O diálogo constante, de caráter formal ou informal, com todas as forças políticas e sociais atuantes no cenário de nossa cidade, resultou na captação de problemas e

necessidades do meio urbano e rural, contemplados no presente documento.

Seus fins últimos dizem respeito à busca constante na melhoria da qualidade de vida da população, evidenciados pelas linhas políticas de atuação adotadas no Plano. Os limites impostos pela atual conjuntura vivida pelo país influenciaram a definição do quadro de metas proposto para o período. Optou-se, desse modo, pelo realismo e pela demonstração clara da vontade política de priorizar as atividades mais urgentes em benefício do município, do que acenar com promessas vãs e sem a necessária cobertura financeira.

A ênfase concedida às atividades da Educação corresponde não só às determinações constitucionais mas também aos compromissos programáticos assumidos nesta gestão.

2. - Diretrizes e Objetivos

2.1 - Departamento de Obras e Serviços Urbanos

2.1.1 - Introdução

Nos dispositivos da Lei Orgânica encontrase a dimensão do entendimento das ações voltadas para o saneamento básico, habitação e transporte. Para a Lei, constituem-se em elementos, considerados os aspectos da vida moderna, intimamente ligados à saúde, ao bem estar, ao lazer e ao trabalho do cidadão.

Tanto é que, no parágrafo 1º, do Art. 127, a Lei relaciona serviços de saúde pública, higiene e saneamento como direito de todos.

No Art. 149, reconhece-se a necessidade de políticas especiais para a população de baixa-renda, no que toca à habitação. No art. 161, a gratuidade, no transporte coletivo, para maiores de 65 anos e portadores de deficiência. E no art. 158 a abrangência do transporte como elemento do desenvolvimento econômico.

O saneamento básico compreende a oferta de água de acordo com padrão de potabilidade, serviços de esgoto sanitário, drenagem pluvial, controle de vetores, coleta de lixo, criação de aterros sanitários como meios de preservação do equilíbrio ecológico e prevenção de ações danosas à saúde.

Ao mesmo tempo, e como complemento a estas ações, o Poder Público deve formular e executar, de forma indireta, política de habitação para a população de baixa renda. O que compreende redução de custos de materiais, barateamento do custo final da obra e incentivo ao trabalho coletivo.

O transporte público, na ótica do desenvolvimento econômico, coloca ao município as responsabilidades de planejar, organizar, dirigir, coordenar, executar, delegar e controlar serviços públicos relativos a transporte de passageiros, tráfego e sistema viário municipal.

Vê-se, portanto, que os deveres do Poder Público no tocante a obras e serviços são enormes e só tendem a aumentar com o crescimento do setor urbano.

Embora se possam notar algumas distorções entre demanda e oferta de serviços, principalmente no setor de saneamento básico, o crescimento da população urbana ainda não se constitui em fator de grandes desequilíbrios sociais.

Os problemas de saneamento básico não devem ser encarados apenas na ótica da construção de obras. Ao contrário, devem ser vistos como relativos à saúde e à educação. Prioritariamente, devem orientar-se para as necessidades reais da maioria da população, combinando o

conhecimento profissional da saúde, o conhecimento da engenharia e a participação da comunidade. Esta é formada pelo seu "entorno" e por aqueles aspectos que a fizeram nascer. Nesse sentido, os esforços de uma indústria para a diminuição da poluição e para a restauração do meio-ambiente físico, fazem parte do que se chama participação da comunidade na solução e prevenção de problemas de saúde.

A evolução da população traz repercussões em todos os níveis de consumo de serviços, às vezes, mais visíveis na área da habitação.

A política habitacional e seus correlatos. saneamento, água, luz, transporte, têm de ser vistos a partir da ocupação do solo urbano e da dinâmica demográfica. O planejamento, assim, evitará o surgimento de bairros marginalizados da vida social e sistema viário e de transportes incompatível com o crescimento urbano.

Ora, como se trata de ações que se referem à totalidade da população, ao funcionamento harmonioso da cidade e a seu desenvolvimento, o Poder Público terá, nesta fase necessária, de adequar seus gastos à necessidades reais do município, procurando-se observar o seguinte:

- as obras devem voltar-se para dar continuidade não só ao crescimento econômico mas também ao desenvolvimento social, com priorização dos investimentos de exclusiva

responsabilidade do município e naqueles setores que indiquem ganhos da comunidade local e preservação do meio-ambiente, pautando-se tais ações, na lei de uso e ocupação do solo.

- as ações relativas ao espaço urbano devem predispor a cidade ao cumprimento de suas funções sociais, com melhoria da qualidade ambiental, com oferta de equipamentos relativos ao lazer, à saúde, à educação e à cultura. Não tratar o centro em detrimento da periferia, mas tratar a unidade específica de forma integrada de tal sorte que todos sejam beneficiados.
- a extensão do bem estar conseguido pelo cidadão ao homem rural é condição para o não crescimento desordenado da cidade. As obras e serviços devem voltar-se para a ligação do meio rural ao urbano, diminuindo a distância física e social entre um e outro;
- a evolução da cidade está condicionada às transformações de sua economia. Como tal, o planejamento para o crescimento de sua área industrial não pode estar isolado das demais necessidades.

2.1.2 - Diretrizes

- implantação de serviços de saneamento, principalmente, nos

novos adensamentos populacionais, incluindo serviços de água tratada, limpeza urbana, esgotamento sanitário, coleta e reciclagem de lixo, por se constituirem em áreas de crescimento populacional mais rápido;

- incremento à população de habitações populares em áreas com condições de habitabilidade e facilitação na implantação de conjuntos habitacionais e equipamentos públicos;
- promoção de tratamento diferenciado às vias de acordo com a função que desempenham no sistema urbano;
- hierarquização do sistema viário com eliminação de disfunções localizadas, facilitando a circulação inter-bairros;
- implantação de novas vias, visando à interligação do sistema viário;

2.1.3 - Objetivos e Metas

- Melhorar as condições de trânsito e tráfego com pavimentação e conservação de 100.000 m² de vias públicas.
- Construir 15 pontes, viadutos e pontilhões.
- Conservar 230 Km de estradas vicinais.
- Construir 200 mata-burros.
- Urbanizar áreas de ocupação recente e outras totalizando cerca de 5.000 metros de extensão de obras e incrementar o

serviço de limpeza urbano atingindo 200.000 m²;

- Melhorar a prestação de serviços à comunidade com a ampliação e reforma de prédios públicos municipais, em uma área de 6.000 m².

- construir e reformar 02 torres de TVs.

- construir 01 Centro Administrativo.

- promover melhoria das condições de vida da população com a facilitação de construção de 60 casas populares, 1.000 m³ de murros de arrimos, bueiros e aterros;

- Melhorar as condições de vida, na cidade, com a construção, ampliação, remodelagem e conservação de 05 praças, parques e jardins.

- Construir 20.000 metros de meio-fio, passeios e sarjetas, 60 Km de galerias de águas pluviais, 30 Km de rede de esgoto, 5.000 metros de rede de iluminação pública, 1.600 metros de canalização de córregos.

- Tratamento de 200 metros de erosão.

- Aquisição de 1.500 m² de terrenos para urbanização.

- Construção de 300 m² para o Fórum local.

- Aquisição de 12 máquinas e veículos.

- Assinaturas de 05 convênios com o estado e a união.

2.2 - Departamento de Educação, Cultura, Turismo, Esporte e
Lazer

2.2.1 - Introdução

Faz-se necessário reprimir que o sucesso das políticas auto-sustentáveis de desenvolvimento económico e social fundamenta-se, indubitavelmente, na adoção de processos educacionais adequados e sistemáticos.

Já não se tolera mais apenas o discurso retórico que costuma ornar as intenções em torno da matéria. Persegue-se aceleradamente, em todos os países, a apropriação do saber que conduz ao domínio completo do circuito científico e tecnológico, alicerçado por um inevitável aprofundamento teórico em todos os campos do conhecimento humano.

O exercício de qualquer empreendimento, do mais simples ao de maior grau de complexidade e sofisticação, passa pelo crivo da eficiência no uso dos meios disponíveis e pela aferição da eficácia nos fins pretendidos. Somente através de uma programação metódica na área do ensino, que contemple gradualmente a absorção desse aprendizado é que pode ser recuperado o lapso que separa o país das economias modernas.

O alcance desses objetivos requer a mobilização de todos os segmentos da sociedade, a fim de se ultrapassarem os estágios iniciais de "primeiras letras" em que se

encontra a situação dos sistemas de ensino-aprendizagem adotados.

Assegurar-se certamente que a democratização do ensino é uma das condições básicas para a alavancagem do processo de desenvolvimento. Isto porque a difusão do conhecimento atua sobre ele como um efeito multiplificador. Ao possibilitar o acesso de um número crescente de pessoas a novas instâncias do saber, amplia-se o estoque humano capaz de instrumentalizar as etapas sucessivas do progresso científico e cultural.

Não há como o setor público se eximir de seu papel nesta questão. E intransferível sua atuação no desencadeamento e na coordenação do processo, considerando-se a natureza de suas atribuições e a magnitude dos meios ao seu alcance.

Dentro da expectativa de maturação a longo prazo, sua intervenção constitui-se em ação promissora de investimento, repercutivo positivamente em todo o espectro social e contribuindo indiretamente para uma melhor distribuição dos benefícios do desenvolvimento.

Tais considerações indicam a necessidade de ampla compreensão do fenômeno. A gestão dos negócios públicos pressupõe que as iniciativas políticas sejam balizadas não somente pelos estudos técnicos e decisões administrativas

apropriadas mas também pela participação consciente da população.

Para o ajustamento da prática educacional do município aos princípios enunciados deve-se observar o seguinte:

- as determinações legais, tornando obrigatória a extensão das ações da administração municipal na área do ensino, inclusive vinculando parte considerável da Receita;
- a existência de instituições distintas, atuando no mesmo sistema, representadas pelas esferas estadual, municipal e privada;
- a necessidade de que o município venha a assumir a liderança do processo, revelando sua presença nos moldes desenhados pelo arcabouço legal;
- a busca de envolvimento de toda a comunidade, momente dos segmentos empresariais e das entidades representativas dos trabalhadores;
- a definição de soluções duradouras para a questão dos recursos humanos;
- a implementação de novas práticas didáticas e pedagógicas, aliadas à atualização do conteúdo extracurricular;
- a modernização organizacional e administrativa da estrutura de ensino local;
- o atendimento preferencial a regiões e bairros

periféricos, bem como às camadas de baixa renda.

2.2.2 - Diretrizes

Com base nos pressupostos anteriormente mencionados, o Plano Plurianual de Ação Governamental para o Triénio 1994 e 1996 compreenderá as seguintes linhas de ação:

- aplicação integral do percentual da Receita destinada à Educação na cobertura das necessidades do ensino fundamental, na melhoria de sua qualidade, na universalização do atendimento escolar e na erradicação do analfabetismo, assim como destinação de recursos à pré-escola;
- implantação de planos conjugados de ação, integrando as diversas instituições e instâncias que atuam na área do ensino dentro do município;
- organização de um sistema local de ensino que contemple as necessidades e peculiaridades geo-econômicas, sociais e culturais do município;
- ênfase na participação comunitária, através da implantação de Conselhos em cada escola e do Conselho Municipal de Educação, conscientizando a sociedade sobre a amplitude do processo educativo;

- investimentos na capacitação e reciclagem dos recursos humanos responsáveis pela área educacional, bem como adequação do Plano de Cargos do quadro do magistério, com vistas à melhorias em seus níveis;
- elaboração de programas curriculares alternativos que assegurem ao educando possibilidades de iniciação nas áreas do trabalho, o conhecimento humanístico, científico e tecnológico;
- reorganização do Departamento de Educação, cultura, turismo, esporte e lazer, dotando-o de meios e recursos suficientes para agilizar as linhas de ação definidas;
- distribuição adequada da rede física escolar por bairros e áreas carentes ou de ocupação recente, atendendo devidamente as demandas urbanas e rurais;
- transformação da rede escolar em espaço aberto e ponto de convergência de uma ação educativa mais ampla, fora dos limites curriculares rotineiros, colocando-a a serviço da comunidade como pólo de irradiação cultural;
- alocação correta e suficiente de meios e equipamentos para o funcionamento das escolas, atuando sobre carências localizadas;
- conservação, amariação e construção de unidades escolares;
- realização de atividades educacionais nas áreas de saúde e higiene; meio-ambiente e ecologia; educação cívica e social;

iniciação ao trabalho;

- apoio ao educando, através dos serviços de complementação alimentar e de material didático.

2.2.3 - Objetivos e Metas

- Aprimoramento da qualidade dos Recursos Humanos envolvidos com a educação, através do treinamento e reciclagem de 50 servidores;

- Construção ampliação, reforma de 10.000m² de unidades escolares;

- Fornecimento de material e equipamentos para 12 escolas municipais, dotando-as de condições adequadas de funcionamento;

- Aquisição de 5000 exemplares de livros didáticos e escolares, como forma de apoiar a aprendizagem dos estudantes;

- Realização de campanhas e eventos educativos nas escolas, ampliando o processo de ensino;

- Promocão do envolvimento da comunidade, através de reuniões periódicas e efetivação dos conselhos escolares e do municipal;

- Garantia de alimentação adequada a cerca de 800 crianças matriculadas nas escolas municipais;

- Desenvolvimentos de projetos específicos de ensino compensatório para 100 alunos;
- Realização de programas de alfabetização de adultos, visando à erradicação do analfabetismo;
- Manutenção das escolas para atendimento à 200 alunos;
- Implementação e assistência médico e odontológico para 700 alunos das escolas municipais;
- Aquisição de 07 veículos para o transporte escolar;
- Instalação e ampliação da rede elétrica das 05 escolas da zona rural;
- Implementar e desenvolver a prática esportiva nas escolas municipais;
- Construir e reformar 06 quadras esportivas;
- Construir 02 camões de futebol;
- Incentivar o turismo através de promoções;
- Assinaturas de Convênios com o estado e a união.

2.3 – Departamento de Saúde e Assistência Social

2.3.1 - Introdução

O município, visando à satisfação do direito à saúde, manterá, de acordo com o Art. 127 da Lei Orgânica, serviços de saúde pública, higiene e saneamento.

Assim posta a questão, a saúde é enfocada como o bem estar da população, sem a qual não há desenvolvimento social nem crescimento econômico. Por isso mesmo, ao Poder Público Municipal, com a cooperação da União e do Estado e a participação de entidades especializadas, cabe a elaboração de políticas, a definição de estratégicas e o controle de atividades que tenham efeitos sobre a saúde pública.

A saúde pública, nesse sentido, deve privilegiar os aspectos de prevenção, associados, sistematicamente, à preservação e melhoria do meio-ambiente, à conscientização da população sobre os serviços de saneamento, como a utilização de água tratada, a existência de redes de esgoto, a existência de coleta, reciclagem e tratamento de lixo, a condições adequadas de trabalho.

A Sistema Único de Saúde não funciona se deje de participar a sociedade. Mais que um atendimento assistencial, onde se olha a doença, o serviço público de saúde deve voltar-se para o atendimento integral da pessoa, onde transparece o físico, o psíquico e o cultural. A

cultura da saúde, e isto cabe aos profissionais da saúde, deve sair do âmbito do consultório e da farmácia para atingir a relação do homem com seu meio.

Campos Altos encontra-se com uma população estimada em cerca de 16.000 habitantes.

Como a tendência é o aumento da demanda, pelo crescimento vegetativo da população ou motivada pela industrialização, o município deve prover-se de meios, apoio a ampliação da Santa Casa, pronto-socorro, para adequar a oferta de serviços públicos de saúde à sua necessidade.

No entanto, a melhoria dos serviços médicos não se localiza apenas na capacidade física criada. Há que se atentar para o aumento do número de profissionais, para seu aperfeiçoamento constante, para sua adequada remuneração. A melhoria do atendimento, por parte dos profissionais, repercute junto à saúde da população com mais eficácia que a existência de prédios suntuosos destinados ao tratamento médico.

Para isto há necessidade do aumento de leitos adequados aos diversos tipos de tratamento, do aumento de pessoal de enfermagem e de auxiliares de saúde e de vigilância sanitária. Este carece de uma preocupação especial, já que se insere nos aspectos preventivos das doenças causadas por más condições de habitabilidade, de

saneamento, de utilização de água potável, de higiene e de trabalho. Se concorre para o aumento das condições de saúde, diminui os gastos do poder público nessa área.

O serviço de saúde, para ser eficiente e eficaz, deve buscar a descentralização e a hierarquização de rede de serviços; deve voltar-se para o atendimento integral e preventivo com a participação da comunidade; deve relacionar a saúde com a proteção de meio-ambiente; deve valorizar uma concepção de atendimento que integre aspectos curativos, preventivos, educativos e de reabilitação física e psíquica. Cada vez mais a política para a saúde deve ligar-se à do meio-ambiente.

O poder público deve combinar política ambiental e nessa, necessariamente, se inscreve política de crescimento industrial, com política de saúde, com predominância para a prevenção.

Para que esse conjunto de obrigações alcance um desenvolvimento adequado às necessidades de população, a política de saúde pública deve pautar-se pelo seguinte:

- o desenvolvimento do setor saúde deve estar voltado para a promoção do bem estar da população. E dentro desse pressuposto que as ações e aplicação de recursos devem ser priorizados;

- OS SERVIÇOS DE PREVENÇÃO DEVEM SOBREPOR-SE AOS

assistenciais e privilegiar a participação da comunidade;

- a capacidade instalada, por si só, não é suficiente para a otimização da prestação de serviços e nem deve ser o único ponto de avaliação do setor e, portanto, de seu crescimento. O fundamental para a existência de bons serviços de saúde é a existência de profissionais motivadas na área de saúde.
- na participação da comunidade e na utilização dos recursos à disposição na natureza (termalismo) estão as oportunidades de alteração da cultura da saúde. Mudar o enfoque de tratamento de doenças para o de preservação da saúde, relacionada ao meio em que se vive, em que se trabalha e em que se diverte.

2.3.2 - Diretrizes

- orientação dos serviços para atendimento das necessidades da maioria da população dentro de um conceito de assistência comunitária à saúde, com destaque para as estratégicas e tecnologias simples, na formação e valorização de recursos humanos, no desenvolvimento de ações de saneamento e de conscientização da população da necessidade de melhoria de suas condições sanitárias;
- priorização das atividades preventivas com realce à participação da comunidade;

municipio, apoiando a realização de eventos de lazer e desportos;

- Aprimorar a assistência social, dando apoio técnico e financeiro a entidades de assistência social e cursos de treinamento de lideranças;

- Apoiar a família na educação da criança com a construção de 02 creches e a implantação de 01 Centro de atendimento de meninos de rua;

- Participar de educação de crianças e adolescentes com a promoção de atividades para 1.000 crianças e 03 campanhas relativas ao uso de drogas e alcoolismo;

- Melhorar o bem estar da família carente, contribuir com a educação global da família, promovendo palestras sobre planejamento familiar;

- Construir 01 prédio para a Santa Casa e outro para o Pronto Socorro Municipal;

- Construir e reformar 60 casas para pessoas carentes;

- Construir e equipar 02 postos de saúde;

- Autorização de 01 unidade móvel médico odontológica;

- Assinar 05 convênios com o estado a união.

2.4 - Departamento de Agricultura, Indústria e Comércio

2.4.1 - Introdução

Diversas iniciativas vêm sendo tomadas pela Administração Municipal para fomentar o processo de desenvolvimento econômico de Campos Altos. Dentro do sistema de livre iniciativa, seu poder de intervenção é limitado e dependente de definições a níveis econômicos globais, que se referem ao país como um todo, através de políticas do Governo Federal. Mas, não se pode descartar o peso de sua influência na alocação dos recursos que movimentam os diversos setores econômicos locais. Além disso, a capacidade de estar sempre alerta para as oportunidades de ampliação do espaço produtivo, com a atracção de novos empreendimentos, tem caracterizado as ações mais marcantes nesta área.

O potencial representado pela localização do município continuará a ser intensamente explorado, através da realização de campanhas sistemáticas que indiquem objetivamente suas vantagens comparativas. As análises socioeconómicas e ambientais existentes apontam para a necessidade de incentivar seletivamente a implantação de empreendimentos de pequeno e médio portes, vocacionados para as condições locais das áreas urbanas e rurais. A implantação do Distrito Industrial destinado às industriais

dessa dimensão e o apoio às indústrias dessa dimensão e o apoio às atividades do meio rural situam-se dentro dos objetivos atuais.

Ao mesmo tempo, destaque especial caberá às atividades vinculadas ao Setor de Turismo, revigorando todo o potencial existente como gerador de riquezas.

A criação de empregos através das novas frentes de trabalho abertas pela Prefeitura contribuirá também para oxigenar a economia local.

2.4.2 - Diretrizes

- apoio à industrialização, através da implantação do Distrito Industrial para pequenas e médias empresas;
- abertura de novas frentes de trabalho no meio urbano e rural, urbanização de áreas carentes, conservação de estradas vicinais, construção de habitações;
- incentivos à implantação de empreendimentos comerciais e industriais para a geração de novos empregos;
- promoção do desenvolvimento rural, através de programas específicos de incremento à produção e à comercialização, visando a fixação do homem no campo e a valorização de potencial agropecuário da região.

2.4.3 - Objetivos e Metas

- Criação e implantação de 01 distrito industrial para pequenas e médias indústrias;
- manutenção do convênio de assistência técnica com a Emater;
- Implementação do programa de desenvolvimento rural integrado;
- Incentivo à criação de hortas e pomares domésticos, comunitário e escolares;
- Implementar o programa e inseminação artificial;
- Criar patrulha mecânica rural;
- Distribuir sementes, mudas, adubos, calcário ao pequeno produtor rural;
- Ampliar e reformar o Matadouro Municipal;
- Apoiar e construir o Parque de Exposição;
- Assistir aos produtores ao combate a febre aftosa e demais epidemias;
- Ampliar a rede de eletrificação rural;
- Assinar 05 convênios com o estado e a união.

E - Quadro de Metas

QUADRO DE METAS

1994 - 1996

ORGÃO EXECUTOR	DESCRÍÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIFICAÇÃO
Departamento de Obras e Serviços Urbanos	Pavimentação, recapeamento e conservação de vias públicas	m2	100.000
	Asfalt. Santuário à BR 262	Km	4.200
	Recapeamento Acesso à BR 262	Km	5.100
	Construir, ampliar e reformar galerias de águas pluviais	Km	60
	Construir, ampliar e reformar redes de esgoto	Km	30
	Construir passeios, meio-fios e sarjetas	m	20.000
	Mantar limpas as vias públicas	m2	100.000
	Ampliar e reformar prédios municipais	m2	6.000
	Construir Centro Administrativo	centro	01
	Construir/Reformar torres TVS	torre	02
	Ampliar e reformar Terminal Rodoviário	terminal	01
	Ampliar e reformar redes de iluminação pública	m	5.000
	Construir Casas populares	casa	600
	Conservar vias urbanas	m	60.000
	Construir pontes, viadutos e pontilhões	pontes	15
	Construir mata-burros	mata-burros	200
	Abertura e recuperação de estradas vicinais	Km	230

ÓRGÃO EXECUTOR	DESCRICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIFICAÇÃO
Departamento de Obras e Serviços Urbanos	Construir bueiros, aterros e muros de arrimo	m³	1.000
	Construir, ampliar, conservar e reformar praças, parques e jardins	práças	05
	Abertura e alargamento de ruas e avenidas	Km	10
	Construir, ampliar e reformar o sistema de água	m	10.000
	Ampliar e reformar o cemitério municipal	cemitério	01
	Tratamento de Erosão	m	200
	Aquisição de terrenos para urbanização	m²	500
	Construção do Fórum	m²	300
	Aquisição de veículos e máquinas	veículos	12
	Canalização de Córregos	m	1.600
Departamento da Educação, Cultura, Turismo, Esporte e Lazer	Convênio com o Estado e a União	convênio	05
	Treinar e reciclar recursos humanos	servidor	1.000
	Construir, ampliar e reformar escolas municipais	m²	10.000
	Reequipar as escolas municipais	escolas	10
	Criação de ensino Pré-Escolar na rede municipal	escolas	0
	Realizar campanhas educativas nas escolas	campanha	1

ORGÃO EXECUTOR	DESCRÍÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIFICAÇÃO
Departamento da Educação, Cultura, Turismo, Esporte e Lazer	Realizar eventos comunitários	eventos	06
	Aquisição de micro-ônibus, Kombis e carros leves	veículos	07
	Garantir alimentação e nutrição adequada nas escolas	crianças	4.000
	Instalação e ampliação da rede elétrica nas escolas da zona rural	escolas	05
	Implantar ensino compensatório	alunos	100
	Implantação e desenvolvimento da prática esportiva	alunos	4.000
	Ampliar programa de alfabetização de adultos e erradicação do analfabetismo	pessoas	100
	Implantação e assistência médica-odontológica nas escolas municipais	alunos	4.000
	Construir e reformar quadras esportivas	quadras	00
	Construir campos de futebol	campos	00
	Incentivar o turismo através de promoções	eventos	00
	Distribuir materiais didáticos	livros	50
Departamento de Saúde e Assistência Social	Convênio com o Estado e a União	convênios	00
	Oferecer apoio técnico e financeiro a entidades de prestação de serviços	entidade	1
	Construir, reformar e equipar creches	creches	00

ORGÃO EXECUTOR	DESCRÍÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIFICAÇÃO
Departamento da Educação, Cultura, Turismo, Esporte e Lazer	Realizar eventos comunitários	eventos	06
	Aquisição de micro-ônibus, Kombis e carros leves	veículos	07
	Garantir alimentação e nutrição adequada nas escolas	crianças	4.000
	Instalação e ampliação da rede elétrica nas escolas da zona rural	escolas	05
	Implantar ensino compensatório	alunos	100
	Implantação e desenvolvimento da prática esportiva	alunos	4.000
	Ampliar programa de alfabetização de adultos e erradicação do analfabetismo	pessoas	100
	Implantação e assistência médica-odontológica nas escolas municipais	alunos	4.000
	Construir e reformar quadras esportivas	quadras	00
	Construir campos de futebol	campos	00
	Incentivar o turismo através de promoções	eventos	00
	Distribuir materiais didáticos	livros	50
Departamento de Saúde e Assistência Social	Convênio com o Estado e a União	convênios	00
	Oferecer apoio técnico e financeiro a entidades de prestação de serviços	entidade	1
	Construir, reformar e equipar creches	creches	00

ORGÃO EXECUTOR	DESCRICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIFICAÇÃO
Departamento de Saúde e Assistência Social	Realizar atividades de promoção da criança e do adolescente	crianças	1.00
	Realizar campanha de prevenção contra o uso de drogas e alcoolismo	campanhas	0
	Implantar centro de atendimento à meninos de rua	centro	0
	Prestar informação à população sobre planejamento familiar	palestra	3
	Criar cursos de treinamento de lideranças comunitárias	curso	0
	Prestar atendimento médico-dontológico diversos	pessoas	3.00
	Construção de prédio para a Santa Casa	prédio	0
	Reforma e adaptação de prédio para o Pronto Socorro	prédio	0
	Construir e equipar Postos de Saúde	postos	0
	Doar medicamentos à pessoas carentes	pessoas	40
	Realizar campanhas educativas na área de saúde	campanha	0
	Controle de incidência de picadas de animais peçonhentos	atendimento	30
	Realizar vacinação contra a raiva	animal	1.00
	Controlar zoonoses em residências	residências	4.00

ORGÃO EXECUTOR	DESCRÍÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIFICAÇÃO
Departamento de Saúde e Assistência Social	Realizar fiscalização sanitária de acordo com o código de postura	fiscalização	500
	Construção e reforma de casas populares para pessoas carentes	casas	60
	Aquisição de uma unidade móvel médica-odontológica	veículo	01
	Convênio com o Estado e a União	convênio	05
Departamento de Agricultura, Indústria e Comércio	Implantar programa de inseminação artificial	programa	01
	Manter convênio de Assistência Técnica ao produtor rural com a EMATER	convênio	01
	Implantar programa de desenvolvimento rural integrado	programa	01
	Criar patrulha mecanizada rural	patrulha	01
	Implantar o pró-horta	programa	01
	Apoiar implantação do barraço do produtor	barraço	01
	Distribuição de sementes, mudas, adubo e calcário ao pequeno produtor rural	Kg	20
	Ampliação e reforma do Mata-douro Municipal	m ²	60
	Ampliação e reforma do Parque de Exposição	m ²	40.00

ORGÃO EXECUTOR	DESCRICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIFICAÇÃO
Departamento de Agricultura, Indústria e Comércio	Assistir aos produtores no combate a febre aftosa e demais epidemias	programa	03
	Eletrificação rural	m	5.000
	Construção do Distrito Industrial	distrito	01
	Convênio com o Estado e a União	convênios	05